



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1180/2022 de 10 de junho de 2022.

SÚMULA: SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico – Clínico Geral e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao plenário da Câmara Municipal para apreciação e aprovação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de 03 (três) vagas de Médico Clínico Geral em regime de plantão (40 horas).

Art. 2º - A seleção dos profissionais ocorrerá por análise curricular.

Art. 3º - A divulgação do Edital do Teste Seletivo Simplificado ocorrerá no site da Arom, nos meios locais de comunicação e divulgação junto às instituições de saúde da região.

Art. 4º - O contrato terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo por interesse público ou pela eventual realização de concurso público.

Art. 5º - Tal contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988 e na Lei Municipal nº 007 de 20 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 6º - A remuneração será o valor pago atualmente à categoria será a seguinte:

Médico Clínico Geral – 40 horas.....	Salário base.....	R\$ 6.123,90;
	Aux. Deslocamento.....	R\$ 4.000,00;
	Auxílio-Alimentação.....	R\$ 500,00;
	Ad. Noturno.....	25%;
	Ad. Insalubridade.....	40%.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez Dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Mensagem de Lei nº. 716/2022 de 10 de junho de 2022.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1180/2022** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico – Clínico Geral e dá outras providências**”.

Considerando que foram convocados todos os médicos aprovados no último concurso público e que vários destes pediram exoneração, restando somente uma médica concursada, se faz necessária a contratação de mais profissionais para o cargo de Médico Clínico Geral, pois o trâmite licitatório e a realização do concurso exigem uma série de medidas administrativas, a saída urgente para resolver ao menos temporariamente a situação é a realização de Teste Seletivo Simplificado.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva em favor da população felipense, é que submetemos aos nobres Edis para a devida aprovação.

São Felipe D'Oeste/RO, 10 de junho de 2022.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

